



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1606/2024, de 20-12-2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2.024, no valor de R\$ 147.544,45 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0029.1045.0569.0000-1045-Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00.00.00-Equip. e Material Permanente	147.544,45
--	--	------------

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo primeiro, o excesso de arrecadação decorrente de transferências do FNDE – Escola de Tempo Integral, no valor de R\$ 147.544,45 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**